

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024.50.1963.41510

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de contratação visando a remoção de exemplar arbóreo da espécie Guapuruvu (Schizolobium parahyba) de aproximadamente 20 metros de altura, localizado na área frontal da sede do CRECI-RS, sito à Rua Guilherme Alves, nº 1010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

2.2 A necessidade foi identificada a partir de manifestação do Departamento de Patrimônio, que constatou inclinações preocupantes do vegetal em dias de chuva, com aproximação e contato com a rede elétrica local, representando risco iminente de queda, com potencial para causar danos significativos:

- Ao patrimônio público institucional (edificação sede)
- Aos servidores e colaboradores da Autarquia
- Aos transeuntes que circulam pela via pública adjacente
- À rede elétrica pública, podendo ocasionar interrupção no fornecimento de energia

2.3 A situação foi devidamente documentada com registros fotográficos e encontra-se respaldada por manifestação processual do departamento de Patrimônio, havendo determinação expressa da Presidência do CRECI-RS para resolução urgente da questão, conforme despacho constante nos autos do processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle Patrimonial	Diego Raifone

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos Específicos

A empresa a ser contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1 Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Biologia (CRBio), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro conselho profissional competente.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Indicação de responsável técnico devidamente habilitado (Biólogo, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo), com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa, por meio de registro na CTPS, contrato social ou contrato de prestação de serviços.

4.1.2 Especificações Técnicas dos Serviços

A. Elaboração de Laudo Técnico

- Elaboração de laudo técnico detalhado que comprove o risco iminente de queda do exemplar arbóreo.
- Descrição botânica completa do vegetal, incluindo dados dendrométricos (altura, diâmetro do tronco, diâmetro de projeção da copa) e condições fitossanitárias.
- Evidenciação técnica do conflito com edificações e rede elétrica.
- Registro fotográfico detalhado da situação atual.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica.

B. Tramitação Administrativa

- Elaboração e protocolo de toda documentação necessária junto à SMAMUS (Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade) de Porto Alegre.
- Preenchimento correto dos formulários específicos no Portal de Licenciamento da Prefeitura.
- Acompanhamento do processo até a obtenção da Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV).
- **Se necessário, comunicação e articulação com a CEE-Equatorial para agendamento e desligamento temporário da rede elétrica, garantindo a compatibilidade de datas entre a autorização municipal e a disponibilidade da concessionária para interrupção do fornecimento de energia.**
- **Caso a SMAMUS não autorize a supressão completa do exemplar arbóreo por considerá-lo jovem ou sem risco suficientemente comprovado, a empresa deverá apresentar plano alternativo para poda técnica, incluindo poda de equilíbrio, afastamento da rede elétrica e manutenção estrutural, seguindo os mesmos requisitos de segurança e tramitação administrativa.**

C. Execução da Supressão ou Poda Alternativa

- Execução dos serviços por equipe técnica especializada e devidamente habilitada.
- Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e maquinários necessários.
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) conforme as normas de segurança vigentes, especialmente NR-35 (Trabalho em Altura) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).
- Técnicas de corte segmentado para evitar danos à estrutura física do entorno.
- Implementação de medidas de isolamento da área de risco durante a execução dos serviços.
- Sinalização adequada do local para garantir a segurança de pedestres e veículos.
- **Execução dos serviços em data compatível, caso haja necessidade de desligamento da rede elétrica pela CEE-Equatorial, para que ha coordenação entre as autorizações municipais e o cronograma da concessionária de energia.**

D. Destinação dos Resíduos

- Destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos vegetais gerados.
- Comprovação formal da destinação, mediante apresentação de certificado ou declaração pertinente.
- Limpeza completa da área após a conclusão dos serviços.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade

- Observância da Lei Complementar Municipal nº 757/2015 e suas alterações.
- Realização de compensação ambiental conforme determinação da SMAMUS, seja por meio do plantio de mudas nativas ou mediante o pagamento de Termo de Conversão de Condição ao SMAM (TCCSM).
- Garantia da mínima interferência possível no ecossistema local durante a execução dos serviços.

4.3 Prazo e Condições de Execução dos Serviços

- Elaboração do laudo técnico: máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
- Tramitação e obtenção da autorização junto à SMAMUS: até 15 (quinze) dias úteis, considerando os prazos do órgão municipal.
- Execução da supressão: máximo de 2 (dois) dias úteis após a obtenção das autorizações necessárias.
- Destinação dos resíduos: imediatamente após a conclusão da supressão.

5. Planejamento da Execução dos Serviços

5.1 Cronograma de Execução

Etapas	Descrição	Prazo Estimado
1	Emissão da Ordem de Serviço/Nota de Empenho	Dia 1
2	Vistoria técnica e elaboração do laudo	Dias 2 a 6
3	Protocolo junto à SMAMUS	Dia 7
4	Obtenção da AERV	Dias 8 a 22
5	Se necessário, agendamento para desligamento da rede	Dias 23 a 25
6	Preparação do local e isolamento da área	Dia 26
7	Execução da supressão	Dias 27 e 28
8	Destinação dos resíduos e limpeza da área	Dia 29
9	Verificação final e entrega do relatório de execução	Dia 30

5.2 Medidas de Segurança na Execução

5.2.2 Para garantir a segurança de todos durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Isolamento da Área:** Instalação de tapumes, fitas de isolamento e sinalização de advertência em todo o perímetro de risco, com raio mínimo de segurança de 30 metros a partir do tronco da árvore.
- **Comunicação Prévia:** Notificação com antecedência mínima de 48 horas a todos os departamentos do CRECI-RS, imóveis vizinhos e órgãos competentes (Defesa Civil, SMAMUS, CEEE-Equatorial) sobre a data e horário da execução dos serviços.

- **Planejamento Detalhado:** Elaboração de plano de corte segmentado, identificando previamente cada seção da árvore a ser removida, com respectivas técnicas de corte, ancoragem e direcionamento de queda.
- **Equipamentos de Proteção:** Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) por todos os envolvidos, incluindo capacetes, cintos de segurança, cordas, luvas, óculos de proteção e protetores auriculares.
- **Equipe Qualificada:** Composição de equipe técnica com, no mínimo, 1 (um) responsável técnico, operadores de motosserra devidamente habilitados e auxiliares para suporte e controle de segurança.
- **Condições Meteorológicas:** Monitoramento das condições climáticas, com suspensão imediata dos serviços em caso de chuvas, ventos fortes ou descargas atmosféricas.

5.3 Execução em Dia Alternativo sem Expediente

5.3.1 Considerando os riscos inerentes à atividade de supressão arbórea, principalmente em local com grande circulação de pessoas, e visando minimizar os impactos nas atividades administrativas do CRECI-RS, recomenda-se a execução dos serviços em dia alternativo sem expediente (final de semana ou feriado), mediante as seguintes condições:

- **Autorização Expressa:** Obtenção de autorização por escrito da Presidência do CRECI-RS para acesso às dependências da instituição em dia sem expediente.
- **Acompanhamento:** Presença obrigatória de representante designado pelo CRECI-RS para acompanhamento integral dos serviços.
- **Segurança Reforçada:** Implementação de medidas adicionais de segurança, como isolamento ampliado da área e sinalização extraordinária por se tratar de dia sem movimento habitual.
- **Agendamento com Concessionárias:** Comunicação e agendamento prévio com a CEE-Equatorial para desligamento temporário da rede elétrica, se necessário, em dia não útil.
- **Documentação Específica:** Elaboração de termo de responsabilidade específico para execução de serviços em dia sem expediente, com assinatura de todos os envolvidos.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Pesquisa de Preços e Análise de Fornecedores

6.1.1 Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à pesquisa de preços mediante a adoção dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;

II - Consulta direta a fornecedores especializados, conforme dispõe o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 Foram consultadas 05 (cinco) empresas especializadas no segmento de manejo arbóreo, supressão vegetal e serviços ambientais com atuação na região metropolitana de Porto Alegre/RS, a saber:

- **Empresa 2**

Responsável Técnico devidamente registrado no CRBio

Proposta contemplando todos os itens do objeto

- **Empresa 4**

Proposta segregada em etapas distintas de execução

Detalhamento pormenorizado da composição de custos

- **Empresa 1**

Responsável Técnico devidamente registrado no CRBio

Manifestação preliminar de interesse sem cotação formal

- **Empresa 3**

Responsável Técnico devidamente registrado

Realização de vistoria técnica sem proposição comercial

6.2 Mapa Comparativo de Preços

CRITÉRIO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
Valor base	R\$ 22.150,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.872,00	R\$ 18.100,00
Compensação ambiental	Incluída (6 mudas nativas)	Não incluída (≈ 9 mudas necessárias)	Não incluída ("A definir")	Status incerto
Valor estimado total	R\$ 22.150,00	R\$ 14.280,00*	R\$ 14.952,00**	R\$ 18.100,00+
Desligamento da rede elétrica	Previsto e detalhado	Afirma não ser necessário	Afastamento previsto	Não especificado
Equipamentos	Detalhados (munck, caminhão-girafa, escavadeira)	Escalada com cintos de segurança	Caminhão Munck	Não detalhados
Responsabilidade técnica	ART CRBio especificada	Mencionada	Mencionada	Mencionada
Riscos identificados	Menor risco operacional	Segurança com rede elétrica	Possível cobrança adicional de R\$ 1.500,00 em caso de indeferimento; Sem resposta a esclarecimentos	Informações limitadas

*Estimado com acréscimo de R\$ 1.080,00 (9 mudas a R\$ 120,00 cada) **Estimado com acréscimo de R\$ 1.080,00 (9 mudas a R\$ 120,00 cada)

6.3 Análise das Modalidades de Contratação

Considerando a natureza do objeto, suas especificidades técnicas e o valor médio estimado de **R\$ 16.830,50**, procedeu-se à análise das modalidades de contratação aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

6.3.1 Contratação Direta por Dispensa de Licitação

O objeto em tela enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor médio estimado (R\$ 16.830,50) é significativamente inferior ao limite legal atualizado para 2025, que corresponde a R\$ 62.725,59, conforme atualização monetária realizada nos termos do art. 182 da referida Lei.

Adicionalmente, verifica-se a presença de elementos concretos que justificam a contratação direta do fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa dentre os consultados, visto que:

- a) Os fornecedores já realizaram vistoria técnica no local, possuindo conhecimento detalhado das especificidades do exemplar arbóreo e das condições de execução dos serviços;
- b) A empresa que apresentou o menor preço global (R\$ 13.200,00), demonstrou a vantajosidade econômica da proposta;
- c) A localização geográfica das empresas consultadas confere vantagem logística para a execução dos serviços, considerando a necessidade de deslocamento de equipamentos específicos e equipe técnica especializada;
- d) A urgência do caso concreto, devidamente documentada, recomenda a celeridade procedimental proporcionada pela contratação direta, evitando-se o agravamento dos riscos já identificados durante a tramitação de procedimento licitatório tradicional;
- e) A habilitação técnica dos fornecedores consultados já foi preliminarmente verificada, constatando-se que possuem as qualificações necessárias para a execução do objeto.

Fundamentação para Adoção da Contratação Direta :

- Vantajosidade econômica e técnica devidamente demonstrada por meio das propostas apresentadas;
- Conhecimento prévio das condições de execução, resultante da vistoria técnica já realizada;
- Risco iminente à segurança, que recomenda a maior celeridade possível na contratação;
- Enquadramento no limite de valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

6.4 Entende-se que, no caso concreto, a modalidade de dispensa de licitação direta com o fornecedor já consultado apresenta-se como a opção mais adequada, considerando as circunstâncias fáticas, o conhecimento prévio das condições de execução decorrente da vistoria técnica já realizada, e a comprovação da vantajosidade econômica da proposta, estando o procedimento em plena conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado para a remoção de um exemplar arbóreo da espécie Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*), com aproximadamente 20 metros de altura, localizado na área frontal da sede do CRECI-RS. Esta solução abrange um conjunto integrado de etapas que vão desde a elaboração de laudo técnico até a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, passando pela obtenção das autorizações necessárias junto aos órgãos competentes e pela execução técnica da supressão.

7.2 A necessidade foi identificada pelo Departamento de Patrimônio, que constatou inclinações preocupantes do vegetal em dias de chuva, com contato direto com a rede elétrica local. Esta situação representa risco iminente de queda, com potencial para causar danos significativos ao patrimônio público, aos servidores e transeuntes, além de possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica local.

A solução completa contempla:

a) Elaboração de Laudo Técnico Detalhado: Documento técnico com descrição botânica completa do vegetal, incluindo dados dendrométricos, condições fitossanitárias, evidenciação do conflito com edificações e rede elétrica, registro fotográfico e emissão de ART específica.

b) Tramitação Administrativa: Elaboração e protocolo de toda documentação necessária junto à SMAMUS (Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade) de Porto Alegre, preenchimento dos formulários específicos e acompanhamento do processo até a obtenção da Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV).

c) Execução da Supressão: Realização dos serviços por equipe técnica especializada, com fornecimento de todos os equipamentos e maquinários necessários, utilização de EPIs e EPCs conforme normas de segurança, implementação de técnicas de corte segmentado e medidas de isolamento da área.

d) Destinação dos Resíduos: Destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos vegetais gerados, com comprovação formal e limpeza completa da área após a conclusão dos serviços.

e) Compensação Ambiental (A verificar): Realização de compensação conforme determinação da SMAMUS, seja por meio do plantio de mudas nativas ou mediante o pagamento de Termo de Conversão de Condição ao SMAM (TCCSM).

7.3 Modalidade de Contratação Recomendada

7.3.1 Considerando a natureza do objeto, suas especificidades técnicas e o valor médio estimado, a modalidade de contratação mais adequada é a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta recomendação se justifica pelos seguintes fatores:

- Os fornecedores já realizaram vistoria técnica no local, possuindo conhecimento detalhado das especificidades.
- A localização geográfica das empresas confere vantagem logística para a execução dos serviços.
- A urgência do caso, devidamente documentada, recomenda a celeridade procedimental da contratação direta.
- A habilitação técnica dos fornecedores já foi preliminarmente verificada.

7.3.2 A justificativa para a não realização de parcelamento da solução se deve à natureza contínua e interdependente dos serviços. A responsabilidade técnica pela elaboração do laudo está diretamente vinculada à execução dos serviços, sendo tecnicamente mais adequado que o mesmo profissional seja responsável pela avaliação do risco e pela supressão. Além disso, a contratação conjunta dos serviços possibilita maior celeridade na execução, atendendo à urgência manifestada pela Presidência do CRECI-RS.

7.3.3 Na seleção da proposta mais vantajosa, serão considerados prioritariamente os seguintes critérios:

- a) Adequação e suficiência dos equipamentos e técnicas propostos para a supressão arbórea segura;
- b) Previsão de procedimentos de segurança relacionados à rede elétrica próxima ao local de execução;
- c) Avaliação dos riscos operacionais e medidas mitigadoras propostas;
- g) Valor global da proposta, incluindo os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

7.4 Planejamento da Execução

7.4.1 A execução dos serviços seguirá um cronograma estruturado em etapas principais:

1. Emissão da Ordem de Serviço/Nota de Empenho (Dia 1)
2. Vistoria técnica e elaboração do laudo (Dias 2 a 6)
3. Protocolo junto à SMAMUS (Dia 7)
4. Obtenção da AERV (Dias 8 a 22)
5. Agendamento com CEE-Equatorial para desligamento da rede - se *necessário* (Dias 23 a 25)
6. Preparação do local e isolamento da área (Dia 26)
7. Execução da supressão (Dias 27 e 28)
8. Destinação dos resíduos e limpeza da área (Dia 29)
9. Verificação final e entrega do relatório de execução (Dia 30)

7.4.2 Para garantir a segurança durante a execução, serão implementadas medidas específicas como isolamento da área com raio mínimo de segurança de 30 metros, comunicação prévia aos departamentos do CRECI-RS e órgãos competentes, elaboração de plano de corte segmentado, uso obrigatório de EPIs e EPCs, e composição de equipe qualificada.

7.4.3 Considerando os riscos inerentes à atividade, recomenda-se a execução dos serviços em dia alternativo sem expediente (final de semana ou feriado), mediante autorização expressa da Presidência do CRECI-RS, presença de representante designado para acompanhamento, implementação de medidas adicionais de segurança, e documentação específica para este fim.

7.5 A solução proposta traz como principais benefícios a eliminação do risco iminente de queda da árvore, adequação às normas ambientais municipais, preservação do patrimônio público, garantia da continuidade dos serviços institucionais e demonstração de responsabilidade socioambiental por parte da instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A contratação envolve a supressão completa de um exemplar arbóreo único da espécie Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*), com aproximadamente 20 metros de altura e localizado na área frontal da sede do CRECI-RS. Para execução integral do objeto, são necessários os seguintes serviços quantificados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Detalhamento
1	Elaboração de laudo técnico com ART	Serviço	1	Documento técnico que comprove o risco de queda, com registro fotográfico, análise fitossanitária e dendrométrica completa.
	Tramitação junto à			Protocolo e acompanhamento até obtenção da AERV

2	SMAMUS/Porto Alegre	Serviço	1	(Autorização Especial de Remoção Vegetal).
3	Supressão do Guapuruvu de grande porte	Unidade	1	Corte segmentado com técnicas específicas para árvores próximas a edificações, incluindo todo maquinário e equipamentos necessários.
4	Remoção e destinação de resíduos vegetais	m³	Aprox. 12	Estimativa baseada no volume de tronco, galhos e folhagem de um exemplar de 20m de altura.
5	Compensação ambiental (se aplicável)	A definir	A definir	Conforme determinação da SMAMUS, podendo ser em mudas nativas ou valor pecuniário (a ser quantificado após análise do órgão).

8.2 Esta estimativa considera a integralidade do serviço, desde sua etapa prévia (documentação técnica) até a conclusão com a devida destinação final dos resíduos, contemplando todas as medidas necessárias para a completa e segura execução do objeto. A quantidade de resíduos vegetais é uma estimativa aproximada, podendo variar conforme a estrutura real da árvore, que só será precisamente determinada durante a execução.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.830,50

Com base nos orçamentos obtidos junto ao mercado, a média estimada para a contratação é de R\$ 16.830,50 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Considerando a natureza contínua e interdependente dos serviços de elaboração de laudo técnico, obtenção de autorizações e execução da supressão, incluindo destinação dos resíduos, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, pelos seguintes motivos:

a) A responsabilidade técnica pela elaboração do laudo está diretamente vinculada à execução dos serviços, sendo tecnicamente mais adequado que o mesmo profissional responsável pela avaliação do risco seja o responsável pela supressão.

b) A tramitação junto aos órgãos ambientais exige conhecimento específico da legislação e procedimentos administrativos, sendo mais eficiente que seja realizada pela mesma empresa que executará os serviços.

c) A contratação conjunta dos serviços possibilita maior celeridade na execução, atendendo à urgência manifestada pela Presidência do CRECI-RS.

d) A unificação da contratação simplifica a gestão e fiscalização, reduzindo custos administrativos e evitando potenciais conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas as seguintes contratações correlatas:

- Processo nº 2023.46.1516.39093, referente à contratação anterior de empresa de jardinagem (itens 14 e/ou 39 do PAC).
- Processo nº 2025.46.064.46643, relativo à nova contratação de serviços de jardinagem para a sede do CRECI-RS em Porto Alegre e para a Delegacia de Tramandaí, atualmente em fase de planejamento.
- Possível necessidade de contratação específica para compensação ambiental, caso a SMAMUS determine o plantio de mudas em substituição ao exemplar removido.

Tendo em vista a análise como um todo, o processo desta contratação poderá incidir custos adicionais não previstos inicialmente, relativos a:

1. Elaboração de laudo e tramitação do processo na SMAMUS, com valor padronizado;
2. Custos de replantio compensatório, caso haja espaço disponível na área;
3. Compensação financeira (pecuniária) a ser determinada pela SMAMUS, no caso de impossibilidade de replantio no local.

Estes custos adicionais deverão ser considerados na estimativa global do investimento e poderão exigir complementação orçamentária ou contratação específica, dependendo do valor a ser definido pelo órgão ambiental municipal após análise do caso concreto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação para remoção arbóreo da espécie Guapuruvu está em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC) do CRECI-RS para o exercício 2025, especificamente no Item 219 - Serviços de Manutenção de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo.

12.1.1 Esta ação está alinhada com a política institucional de manutenção preventiva e corretiva das instalações e áreas externas da sede, visando preservar o patrimônio do CRECI RS.

12.2 A demanda identificada pelo Departamento de Patrimônio e respaldada por relatório técnico representa a materialização de uma necessidade emergencial prevista no escopo do planejamento anual.

12.1.1 Tendo em vista contratações correlatas já realizadas ou em andamento (como os Processos nº 2023.46.1516.39093 e nº 2025.46.064.46643), faz-se necessário verificar a disponibilidade orçamentária no exercício corrente, considerando:

- a) Saldo remanescente na dotação específica do Departamento de Patrimônio
- b) Possibilidade de suplementação orçamentária, caso necessário
- c) Compatibilidade com o cronograma de desembolso previsto no planejamento financeiro

12.4 A urgência da contratação, evidenciada pelo risco iminente identificado, justifica a priorização desta ação em relação a outras previstas no PAC 2025, sendo recomendável a comunicação formal aos departamentos de Planejamento e Financeiro para ciência e providências quanto à reserva orçamentária necessária.

12.5 O alinhamento desta contratação ao planejamento institucional demonstra a observância dos princípios de eficiência administrativa e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, reforçando o compromisso do CRECI-RS com a manutenção preventiva de suas instalações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1 Eliminação de risco iminente de queda da árvore, prevenindo danos à estrutura física da sede do CRECI-RS, à rede elétrica local e, principalmente, à integridade física das pessoas.

13.1.2 Adequação às normas ambientais municipais, mediante obtenção das devidas autorizações e realização de compensação ambiental.

13.1.3 Preservação do patrimônio público e garantia da continuidade dos serviços institucionais, evitando possíveis interrupções decorrentes de acidentes.

13.1.4 Demonstração de responsabilidade socioambiental da instituição, ao adotar medidas preventivas e seguir os procedimentos legais para manejo da vegetação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para viabilizar a contratação e execução eficiente dos serviços de supressão do Guapuruvu, o CRECI-RS deverá adotar as seguintes providências:

14.1.1 Medidas Administrativas Prévias: Designar formalmente fiscal e gestor do contrato; alinhar com o Departamento Financeiro a disponibilização dos recursos orçamentários necessários; e comunicar oficialmente a todos os setores da sede do CRECI-RS sobre a realização dos serviços.

14.1.2 Medidas de Coordenação Externa: Estabelecer canal de comunicação direta com a CEE-Equatorial para programação de eventual desligamento da rede elétrica; notificar proprietários dos imóveis vizinhos sobre a execução dos serviços (se necessário); e informar a Prefeitura Municipal sobre o cronograma de execução, caso haja necessidade de intervenção no passeio público.

14.1.3 Medidas de Suporte à Execução: Garantir acesso da equipe contratada às dependências institucionais, especialmente em caso de execução em dia sem expediente; disponibilizar ponto de energia elétrica e água para suporte aos serviços; e assegurar local adequado para armazenamento temporário dos resíduos vegetais, caso necessário.

14.1.4 Medidas Pós-Execução: Realizar vistoria detalhada da área após a conclusão dos serviços; documentar fotograficamente o resultado final; e providenciar o cumprimento das eventuais medidas compensatórias determinadas pela SMAMUS, seja mediante plantio de mudas ou pagamento de compensação financeira.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A avaliação dos potenciais impactos ambientais da presente contratação foi realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, identificando-se:

15.1.1 Impactos Diretos: Remoção de exemplar arbóreo de grande porte, com consequente redução temporária da cobertura vegetal local. Este impacto será mitigado pela compensação ambiental determinada pela legislação municipal.

15.1.2 Impactos Indiretos: Alteração temporária do microclima local e habitat de pequenos animais que possam utilizar a árvore. Estes impactos serão mitigados pela recomposição vegetal determinada pelos órgãos ambientais.

15.1.3 Medidas Mitigadoras: Execução técnica adequada da supressão, destinação ambientalmente correta dos resíduos vegetais, e implementação da compensação ambiental determinada pela SMAMUS.

16. Análise de Riscos

14.1 Riscos da Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
Indeferimento da autorização pela SMAMUS	Média	Alto	Elaboração de laudo técnico detalhado e robusto	Apresentação de recurso administrativo com novos elementos técnicos	Contratada
Condições climáticas adversas durante a execução	Alta	Médio	Monitoramento meteorológico e planejamento da execução em período favorável	Reprogramação da data de execução	Contratada /Fiscal do Contrato
Danos a estruturas físicas durante a supressão	Baixa	Alto	Planejamento detalhado do método de corte e uso de técnicas adequadas	Acionamento do seguro de responsabilidade civil	Contratada
Acidentes com trabalhadores	Baixa	Alto	Uso correto de EPIs e técnicas seguras de trabalho	Acionamento de serviço médico de urgência	Contratada
Interrupção não programada de energia	Média	Médio	Comunicação prévia à concessionária	Suspensão temporária dos serviços	Contratada /Fiscal do Contrato
Riscos à segurança por não desligamento da rede elétrica	Alta	Alto	Exigir medidas de segurança específicas quanto à rede elétrica	Suspensão imediata dos serviços	Contratada /Fiscal do Contrato
Custos adicionais com compensação ambiental não incluída na proposta	Alta	Médio	Verificação completa do escopo da proposta antes da contratação	Negociação de aditivo contratual	Contratada /Fiscal do Contrato

14.2 Riscos de Não Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
Queda da árvore causando danos ao patrimônio	Médio	Alto	Isolamento preventivo da área	Acionamento de seguro patrimonial	CRECI-RS
Queda da árvore causando danos à rede elétrica	Alta	Alto	Comunicação à concessionária sobre o risco	Acionamento emergencial da concessionária	CRECI-RS
Queda da árvore causando ferimentos a pessoas	Média	Crítico	Isolamento da área de risco	Acionamento de serviços de emergência	CRECI-RS
Responsabilização civil por	Alta	Alto	Documentação formal dos riscos	Defesa baseada na tomada de providências	CRECI-RS

negligência			identificados	administrativas	
Multas ambientais por supressão emergencial sem autorização	Média	Médio	Comunicação prévia aos órgãos ambientais	Justificativa técnica posterior com base em situação de emergência	CRECI-RS

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Considerando pviabilidade orçamentária, atendendo à necessidade , o alinhamento e planejamento institucional, estando ainda dentro dos limites legais para dispensa de licitação.

17.2 Destaca-se que, a viabilidade da contratação ainda estará em conformidade, mesmo que caso o laudo técnico elaborado pelo responsável não seja aprovado pela Prefeitura Municipal (SMAMUS) para a supressão completa da árvore.

17.2.1 Cujas soluções alternativas, no caso de, Prefeitura não autorizar a remoção total (considerando o exemplar jovem e sem riscos que justifiquem a eliminação), esta contratação deverá prevê como alternativa a execução de podas técnicas, incluindo:

- a) Poda de equilíbrio para corrigir a inclinação preocupante;
- b) Poda de afastamento da rede elétrica;
- c) Poda de manutenção estrutural para eliminação de galhos comprometidos.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO GUTIERREZ RAIFONE

Coordenador IV - Patrimônio / Almoxarifado

